



COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA

UFCG

Autoavaliação Institucional

Projeto 2024 – 2026

Campina Grande, PB
Setembro de 2024



COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA

Projeto de Autoavaliação Institucional da UFCG

Ciclo 2024-2026

Aprovado pela CPA em reunião ordinária de XX de setembro de 2024

Campina Grande, PB
Setembro de 2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

Reitor

Antônio Fernandes Filho

Vice-Reitor

Mário Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata

Pró-Reitor de Gestão Administrativo-Financeira

Antônio Firmino da Silva Neto

Pró-Reitora de Ensino

Viviane Gomes de Ceballos

Pró-Reitor de Pós-Graduação

Mário Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata

Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

Priscilla Maria de Castro Silva

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários

Cyntia Helena Pereira de Carvalho

Secretária de Planejamento e Orçamento

Vinicius Farias Moreira

Secretário de Recursos Humanos

Suzanne Érica Nóbrega Correia

Prefeito Universitário

José Nilton Silva



Composição da Comissão Própria de Avaliação (CPA)

Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT)

Giliara Carol Diniz Gomes de Luna

Docente do Magistério Superior

Procurador Educacional Institucional (membro nato)

Almir Anacleto de Araújo Gomes

Servidora Técnico-Administrativa

Janice Ruth Anacleto Fernandes Dantas

Discente do Programa de Pós-Graduação em Administração - UFCG

Daniela Barros Nascimento

SUMÁRIO

Apresentação

1. Histórico da Autoavaliação na UFCG
 - 1.1. A Comissão Própria de Avaliação (CPA)
2. Plano de Autoavaliação Institucional 2024 - 2026
 - 2.1. Processo de Autoavaliação
 - 2.2. Estratégias de Sensibilização
 - 2.2.1. Reestruturação da página da CPA no site institucional
 - 2.3. Coleta e Análise de dados
 - 2.3.1. Consulta à Comunidade Acadêmica
 - 2.4. Resultados esperados
 - 2.5. Divulgação e uso dos resultados
3. Recursos e suporte para o funcionamento da CPA
4. Cronograma
5. Referências

APRESENTAÇÃO

O projeto de autoavaliação institucional visa traçar as diretrizes e os mecanismos que a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) utilizará ao longo do ciclo avaliativo de 2024 a 2026. Este ciclo contará com a participação ativa de toda a comunidade universitária, desde a colaboração no preenchimento do questionário avaliativo até a análise crítica e discussão dos resultados obtidos. Esses resultados serão fundamentais para orientar a gestão da instituição, influenciando diretamente o planejamento e a implementação de ações estratégicas.

Ancorado no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFCG, o projeto define as abordagens avaliativas adotadas pela CPA, englobando a pesquisa, a análise e a divulgação dos dados. Além da publicação de Relatórios Parciais e do Relatório Integral, serão promovidas atividades de sensibilização da comunidade acadêmica sobre o papel crucial da CPA na gestão da instituição. Dentre essas atividades, destacam-se encontros com coordenadores de curso, diretórios acadêmicos e setores administrativos, além da implementação da CPA Itinerante, uma iniciativa que visa ampliar o envolvimento das unidades acadêmicas e destacar a relevância da autoavaliação institucional na UFCG.

A CPA acredita que o fortalecimento da autoavaliação institucional depende da participação paritária e voluntária de todos os segmentos da comunidade universitária – docentes, discentes e técnicos-administrativos. Por isso, a CPA convida todos, inclusive os gestores, a contribuir ativamente nesse processo de construção coletiva e participativa, desde a elaboração dos instrumentos de avaliação até a aplicação dos resultados, em prol da busca contínua pela excelência acadêmica.

Comissão Própria de Avaliação - UFCG

Ciclo 2024 - 2026

1. Histórico da Autoavaliação na UFCG

A Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) foi instituída pela Lei nº 10.419, de 9 de abril de 2002, surgindo a partir do desmembramento da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Desde a sua criação, a UFCG tem sido reconhecida como uma instituição de ensino superior de excelência, destacando-se nos campos de ensino, pesquisa, extensão e produção acadêmico-científica.

A transição para a independência administrativa representou um grande desafio para a UFCG, que precisou equilibrar a manutenção da estrutura herdada com a construção de uma identidade própria que justificasse o desmembramento. Durante os anos iniciais, a instituição enfrentou dificuldades, principalmente relacionadas à falta de dotação orçamentária específica para sustentar sua nova estrutura administrativa.

Em 2002, a UFCG dependia financeiramente da UFPB para manter suas atividades acadêmicas e administrativas, enquanto trabalhava na criação de seu próprio Estatuto, Regimento Geral e demais documentos normativos essenciais ao seu pleno funcionamento. Apesar desses desafios, a UFCG se consolidou como uma universidade de referência, comprometida com a qualidade e inovação em todas as suas áreas de atuação.

Embora a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) tenha sido oficialmente criada em 2002, suas raízes remontam à década de 1950, com a fundação da Escola Politécnica de Campina Grande em 1952 e da Faculdade de Ciências Econômicas em 1955. Esses marcos históricos representam os primeiros passos do ensino superior na Paraíba e foram fundamentais na construção de uma identidade educacional única, que mais tarde motivaria o desmembramento da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e a criação da UFCG.

Quando se tornou uma universidade independente em 2002, a UFCG já possuía uma robusta estrutura multicampi, com unidades acadêmicas e administrativas distribuídas nas cidades de Campina Grande, Patos, Sousa e Cajazeiras. Naquele ano, a instituição oferecia 29 cursos de graduação e 8 programas de pós-graduação, incluindo 13 mestrados acadêmicos e 9 doutorados, além de disponibilizar 1.570 vagas no seu processo seletivo.

O campus de Campina Grande, onde está localizada a Reitoria da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), abrigava, na época de sua criação, três centros acadêmicos principais: o Centro de Humanidades (CH), o Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) e o Centro de Ciências e Tecnologia (CCT). Com a instituição da UFCG, a estrutura acadêmica foi expandida, resultando na criação de dois novos centros: o Centro de Engenharia Elétrica e Informática (CEEI) e o Centro de Tecnologia e Recursos Naturais (CTRN). Nos demais campi, a UFCG já contava, em Patos, com o Centro de Saúde e Tecnologia Rural (CSTR); em Sousa, o Centro de Ciências Jurídicas e Sociais (CCJS); e, em Cajazeiras, o Centro de Formação de Professores (CFP).

Em 2004, a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) ampliou sua oferta de cursos com a criação do curso de Ciências Contábeis no Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, no campus de Sousa, utilizando recursos institucionais. No ano seguinte, em 2005, mais dois cursos foram instituídos: Enfermagem, no Centro de Formação de Professores, no campus de Cajazeiras, e Engenharia de Produção, no Centro de Ciências e Tecnologia, no campus de Campina Grande.

Em 2006, a UFCG aderiu ao Programa de Expansão do Ministério da Educação (MEC), resultando na criação do Campus de Cuité, que passou a abrigar o Centro de Educação e Saúde (CES). Nesse contexto, foram lançados quatro novos cursos de Licenciatura em Biologia, Química, Matemática e Física, todos com ofertas em turnos diurnos e noturnos. Ainda em 2006, utilizando recursos institucionais, foi criado o curso de Ciências Biológicas no Centro de Saúde e Tecnologia Rural, campus de Patos.

A expansão continuou em 2007 com a criação do segundo curso de Medicina da UFCG, agora no Centro de Formação de Professores, campus de Cajazeiras, novamente com recursos institucionais. Em 2008, como parte da consolidação do Campus de Cuité, foram inaugurados os cursos de Enfermagem e Farmácia, ambos em período diurno. No mesmo ano, com a criação do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar no campus de Pombal, foram implementados os cursos de Agronomia, Engenharia Ambiental e Engenharia de Alimentos.

Em 2009, em adesão ao Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), a UFCG lançou dez novos cursos de graduação, distribuídos da seguinte forma:

- **Campus de Campina Grande:** Enfermagem (diurno), Música (Bacharelado e Licenciatura, ambos diurnos), Filosofia (Bacharelado e Licenciatura, ambos noturnos), Geografia (diurno e noturno), Engenharia de Petróleo (diurno), Licenciatura em Física (diurno) e Engenharia de Alimentos (diurno).
- **Campus de Sousa:** Administração (noturno).
- **Campus de Patos:** Odontologia (diurno).
- **Campus de Cuité:** Nutrição (diurno).

Também em 2009, a UFCG expandiu-se com a criação do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido (CDSA), no campus de Sumé, oferecendo os cursos de Engenharia de Biosistemas (diurno), Engenharia de Produção (diurno), Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos (diurno), Licenciatura em Ciências Sociais (noturno) e Licenciatura em Educação do Campo (diurno/noturno).

Em 2010, a UFCG continuou cumprindo as metas dos programas REUNI e de Expansão, criando nove novos cursos de graduação:

- **Campus de Campina Grande:** Psicologia (noturno), Arquitetura e Urbanismo (diurno), Estatística (diurno), Comunicação Social (diurno e noturno).
- **Campus de Sumé:** Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública (noturno) e Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia (diurno).
- **Campus de Patos:** Ciências Biológicas (diurno).
- **Campus de Sousa:** Serviço Social (diurno).

Em 2014, foi inaugurado o curso de Engenharia Civil no Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, consolidando a expansão da universidade.

Com essa estrutura, a Universidade Federal de Campina Grande conta hoje com sete campi universitários, onze centros de ensino, 96 cursos de graduação, 25 programas de pós-graduação (incluindo 25 mestrados acadêmicos, um mestrado profissional, seis mestrados em rede e 12 doutorados). A instituição possui 16.606 alunos ativos na graduação, 2.433 na pós-graduação e oferece 4.795 vagas anuais para ingresso em seus cursos de graduação.

Ao longo da trajetória das unidades que hoje compõem a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), a inclusão social e o desenvolvimento econômico da região sempre

estiveram no centro dos projetos e ações institucionais. Esse compromisso tem sido fundamental para o crescente reconhecimento da UFCG no cenário acadêmico nacional.

MISSÃO

A missão da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) é “produzir e promover conhecimento de vanguarda e transformação social”.

A UFCG dedica-se à produção e disseminação do conhecimento em múltiplas áreas, com o firme propósito de formar cidadãos capazes de contribuir para a construção de uma sociedade mais democrática e justa. A instituição não apenas promove o desenvolvimento regional com um forte compromisso social, mas também mantém uma conexão estreita com o cenário global contemporâneo.

A UFCG se empenha em preparar profissionais altamente qualificados, aptos a enfrentar os desafios do mundo do trabalho. Seus princípios fundamentais — ética, coerência e democracia — permeiam e orientam todas as suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, reforçando o seu papel como agente transformador na sociedade.

Para tanto, a UFCG tem como referenciais que embasam o cumprimento da sua Missão:

- Respeito à pessoa enquanto indivíduo, cidadão, membro da Instituição e da comunidade externa;
- Respeito à diversidade de pensamento, assegurando a pluralidade de opiniões;
- Convivência na diversidade, de tal modo que sejam respeitadas as diferenças e as divergências;
- Disseminação de todas as formas de conhecimento pertinentes à Instituição, democratizando continuamente o acesso;
- Produção e inovação de conhecimentos científicos e tecnológicos que respondam a demandas sociais;
- Compromisso com a sua missão e os seus objetivos, privilegiando-a em detrimento de interesses particulares individuais ou de grupo.

FINALIDADES

A Universidade Federal de Campina Grande, sem perder de vista as dimensões políticas, culturais e socioeconômicas que arrematam o seu compromisso com o processo histórico e, tendo em vista a aptidão para desenvolver atividades de ensino, de pesquisa e de extensão a partir do desenvolvimento de processos que visam às transformações aspiradas pela sociedade, tem, no Estatuto em seu artigo 11o, as suas finalidades assim definidas:

- I – promover a educação continuada, crítica e profissional do Homem;
- II – manter interação com a sociedade, com suas diversas organizações e com o mundo do trabalho;
- III – estabelecer formas de cooperação com os Poderes Públicos, Instituições Federais de Ensino - IFE -, órgãos científicos, culturais e educacionais brasileiros ou estrangeiros;
- IV – promover a paz, a solidariedade, a defesa dos direitos humanos e a preservação do meio ambiente;
- V – ministrar o ensino, visando à formação de pessoas capacitadas ao exercício da investigação, do magistério e demais campos do trabalho, incluindo-se as áreas políticas e sociais;
- VI – desenvolver e difundir, de modo teórico e prático, o conhecimento resultante do ensino, da pesquisa e da extensão, nas suas múltiplas áreas;
- VII – gerar, transmitir e disseminar o conhecimento em padrões elevados de qualidade;
- VIII – ampliar o acesso da população à Educação Superior e formar profissionais nas diversas áreas do conhecimento;
- IX – prestar assistência acadêmica através da extensão e desempenhar outras atividades na área de sua competência;
- X – envidar esforços para que o conhecimento produzido na Instituição seja capaz de se transformar em políticas públicas de superação das desigualdades.

ÁREAS DE ATUAÇÃO ACADÊMICA

A Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) destaca-se por sua atuação multicampi no Estado da Paraíba, abrangendo diversas áreas do conhecimento. Para cumprir sua missão e alcançar seus objetivos, a UFCG desenvolve atividades acadêmicas de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços, consolidando-se como uma instituição capaz de interagir efetivamente na busca de soluções para o desenvolvimento regional e nacional. Suas

áreas de atuação incluem Ciências Exatas e Tecnológicas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Engenharias, Linguística, Letras e Artes.

Ao fortalecer suas funções acadêmicas, científicas e sociais, a UFCG oferece, por meio de seus cursos de graduação e programas de pós-graduação, as condições necessárias para que seus estudantes atuem como forças transformadoras da realidade local, regional e nacional. A universidade assume o compromisso de contribuir para a construção de uma sociedade justa, ambientalmente responsável, inclusiva e livre de todas as formas de opressão ou discriminação.

VISÃO

Ser reconhecida como instituição pública multicampi, de excelência nacional e internacional em Ensino, Pesquisa e Extensão, consolidando a sua atuação de forma integrada com a sociedade e comprometida com o desenvolvimento sustentável, com a promoção da democracia, da cidadania, dos direitos humanos, da justiça social e da ética ambiental e profissional.

CONCEITOS OBTIDOS PELA UFCG NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS INSTITUCIONAIS E DE CURSO

Desde sua implantação em 2002, a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) tem trabalhado continuamente para melhorar seus resultados nas avaliações externas, tanto institucionais quanto de cursos. Atualmente, a UFCG possui um Índice Geral de Cursos Avaliados (IGC) com conceito 4, alcançado em 2021 e mantido desde 2009. O Conceito Institucional (CI) da universidade é 3, conforme avaliação realizada em 2009.

A UFCG abriga 16.215 estudantes de graduação, 2.348 de pós-graduação e 99 residentes médicos. O quadro docente da universidade é composto por 110 professores do magistério superior com jornada de trabalho de 20 horas semanais (T20), 41 com jornada de 40 horas semanais (T40), 1.265 em regime de Dedicção Exclusiva (DE), além de 41 docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) também em regime de Dedicção Exclusiva.

No que diz respeito aos professores substitutos, a UFCG conta com 4 docentes do EBTT, 20 professores do magistério superior com jornada T20, 104 com jornada T40 e 6 professores visitantes.

Entre os docentes efetivos do magistério superior, 1.131 possuem doutorado, 215 mestrado, 56 especialização, 12 graduação, e 2 não têm titulação registrada. No EBTT, 19 professores possuem doutorado, 20 têm mestrado, 1 possui especialização, e 1 não tem titulação definida. Entre os docentes substitutos do EBTT, todos possuem graduação. Já entre os substitutos do magistério superior, 8 são graduados, 47 especialistas, 55 mestres e 14 doutores. Todos os professores visitantes do magistério superior possuem doutorado.

1.1. A Comissão Própria de Avaliação (CPA)

A Comissão Própria de Avaliação - CPA da UFCG, teve em 2005, a sua composição estabelecida por normas fixadas pela Resolução Nº 02/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário. De acordo com a referida Resolução, a CPA seria formada por representantes do corpo docente (4), corpo discente (2), corpo técnico-administrativo (2) e um representante da sociedade civil. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) de cada Centro indicará os representantes docentes e técnico-administrativos, que serão escolhidos pelo Colegiado Pleno do Conselho Universitário. O mandato dos membros da CPA será de três anos, exceto para os representantes discentes, cujo mandato será de um ano.

A Resolução Nº 03/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário disciplina o funcionamento da CPA da UFCG.

Em 2010, a Resolução Nº 06/2010 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário revoga a Resolução nº 02/2005 e dá nova redação às normas para a composição da CPA da UFCG, ficando estabelecido: 04 representantes do corpo docente da UFCG; 03 representantes do corpo discente da UFCG; 03 representantes do corpo técnico-administrativo da UFCG; e 01 representante da sociedade civil.

Em 2017, a Resolução Nº 04/2017, revoga as Resoluções no 03/2005 e no 06/2010 e estabelece as normas que disciplinam a organização, o funcionamento e as atribuições da Comissão Própria de Avaliação – CPA, da Universidade Federal de Campina Grande.

No dia 19 de agosto de 2022, o magnífico reitor da UFCG, Antônio Fernandes Filho, enviou aos diretores e diretoras dos Centros de Ensino da universidade o Ofício SEI nº 295/2022/GR-REIT/REITORIA. Neste documento, solicitou que, no prazo de 30 dias, fosse realizado o procedimento eleitoral para a composição das Comissões Setoriais de Avaliação (CSA) em cada centro de ensino, conforme orientações da Resolução nº 04/2017 do Colegiado Pleno da UFCG, as normas regulatórias aplicáveis às Instituições de Ensino Superior, e a Lei Nº 10.861 de 14 de abril de 2004.

O ofício instrui que o processo eleitoral deve ocorrer na modalidade virtual, seguindo os procedimentos já adotados para a eleição dos representantes dos Órgãos Deliberativos Superiores da UFCG, com ampla divulgação entre todos os segmentos da comunidade acadêmica. Após a conclusão do pleito, o processo SEI correspondente, juntamente com o resultado e a portaria de nomeação da CSA, deve ser encaminhado ao Gabinete da Reitoria. Cada centro deve indicar um membro eleito de cada segmento para participar da eleição dos membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA), a ser realizada no Colegiado Pleno da UFCG.

Em 5 de outubro de 2022, o magnífico reitor emitiu novo despacho aos diretores de centro, solicitando, em caráter de urgência, uma atualização sobre o andamento do atendimento à demanda mencionada no Ofício SEI nº 295/2022/GR-REIT/REITORIA. Foi solicitado que o despacho incluísse o número do processo SEI relativo ao procedimento eleitoral para a composição das CSAs, que deve ser público, especialmente considerando que o prazo inicial de 30 dias havia sido excedido.

O reitor estabeleceu o dia 26 de outubro de 2022 como prazo final para que os centros que ainda não realizaram o procedimento eleitoral enviem o despacho com o número do processo SEI e o ofício, conforme a Resolução 04/2017. Esse ofício deve incluir a indicação dos representantes do centro que participarão do procedimento eleitoral no âmbito do Colegiado Pleno.

O reitor ressaltou a urgência na composição das CSAs e CPAs, destacando a importância desses órgãos, especialmente no que diz respeito aos processos regulatórios do ensino superior, que periodicamente avaliam todos os cursos de graduação da instituição.

Diante do não atendimento da demanda por parte dos diretores de quatro centros de ensino da UFCG, foi constituída, em 28 de março de 2024, uma Comissão Própria de Avaliação

(CPA) Pro Tempore, sem função gratificada, para atuar até que a demanda apresentada no Processo SEI 23096.055460/2022-72 seja atendida. A comissão é presidida por Giliara Carol Diniz Gomes de Luna, SIAPE 1886140, Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), lotada na UAETSC/CFP/UFCG. Os demais membros são: Almir Anacleto de Araújo Gomes, SIAPE 1810217, Docente do Magistério Superior, lotado na UAEDUC/CDSA/UFCG; Janice Ruth Anacleto Fernandes Dantas, SIAPE 1829481, Servidora Técnico-Administrativa, lotada no Gabinete da Reitoria da UFCG; e Daniela Barros Nascimento, Matrícula 24117202007, Discente do Programa de Pós-Graduação em Administração da UFCG.

2. Plano de Autoavaliação Institucional 2024 - 2026

A condução dos processos de avaliação interna, a sistematização e a prestação das informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) são atribuições da Comissão Própria de Avaliação (CPA), conforme estabelecido pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Atuando com autonomia, conforme especificado na referida lei, a CPA desempenha um papel central na definição da política de avaliação adotada pela UFCG e na elaboração das estratégias para sua implementação.

O processo de autoavaliação, conduzido pela CPA, alinha-se à missão da Universidade Federal de Campina Grande para o ciclo 2024-2026: “produzir e promover conhecimento de vanguarda e transformação social”, bem como ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Este processo envolve a participação de todos os atores institucionais, integrando os resultados das avaliações externas e as informações coletadas e organizadas a partir dos documentos oficiais da universidade. O produto final desse processo é o Relatório de Autoavaliação Institucional, publicado anualmente, cujo objetivo é fortalecer a cultura de avaliação institucional e subsidiar os processos de avaliação externa.

O Plano de Avaliação Institucional 2024-2026 tem como principais objetivos:

Promover, em conjunto com os Centros de Ensino, as eleições para recomposição das Comissões Setoriais de Avaliação (CSAs);

- Recompor a Comissão Própria de Avaliação por meio de eleição no Colegiado Pleno;
- Sensibilizar a comunidade acadêmica sobre a importância da autoavaliação nas Instituições de Ensino Superior (IES);

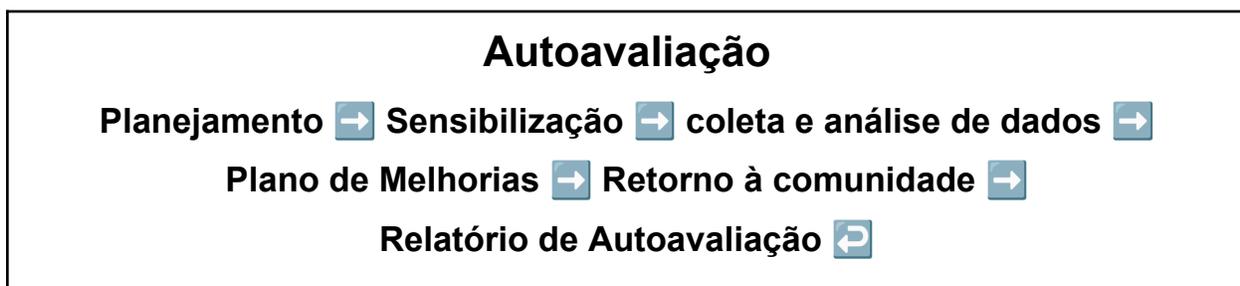
- Planejar e realizar uma rodada de autoavaliação institucional com cada segmento da UFCG;
- Estimular ações que disseminem a cultura avaliativa na UFCG;
- Incentivar a participação ativa da comunidade acadêmica nos processos avaliativos;
- Aperfeiçoar os processos e instrumentos de avaliação;
- Promover o uso dos resultados da avaliação como base para a tomada de decisões.

Anualmente, serão produzidos e divulgados relatórios de autoavaliação que atendam integralmente às recomendações do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), em conformidade com o Instrumento de Avaliação Institucional Externa e as orientações das dimensões de avaliação, organizadas em eixos, conforme a Nota Técnica Inep/DAES/CONAES n. 65, de 9 de outubro de 2014, que define o roteiro para o Relatório de Autoavaliação Institucional (RAI).

2.1. Processo de autoavaliação

O processo de avaliação conduzido pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFCG deve englobar uma série de etapas interdependentes: planejamento estratégico das ações, sensibilização da comunidade acadêmica, aplicação de instrumentos de avaliação para diagnóstico e identificação das expectativas, coleta e análise de informações, realização de fóruns de discussão, publicação dos resultados, elaboração de planos de melhoria, comunicação dos resultados à comunidade, e, finalmente, a elaboração do relatório de autoavaliação. Este relatório serve como base para os processos de avaliação externa e proporciona feedback à comunidade universitária.

Quadro 1: Ciclo de autoavaliação



2.2. Estratégias de sensibilização

O desenvolvimento do processo de autoavaliação institucional da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG depende crucialmente da ampla participação e do comprometimento de toda a comunidade universitária, incluindo docentes, estudantes e técnicos-administrativos. Para garantir o envolvimento efetivo de todos os segmentos, é fundamental que as Unidades Acadêmicas e Administrativas, assim como as representações de servidores docentes, de técnicos-administrativos e de estudantes, se engajem ativamente. Esse comprometimento coletivo é indispensável para que o processo de autoavaliação se torne parte integrante da cultura de gestão da UFCG.

A divulgação abrangente deste Plano é vital para destacar seu caráter essencialmente participativo. O sucesso da iniciativa depende do engajamento efetivo da comunidade na sua execução. Para isso, é importante criar espaços que permitam à comunidade expressar-se e participar ativamente do processo de reflexão proporcionado pela autoavaliação, sem, contudo, sobrepor-se à competência legal da Comissão Própria de Avaliação (CPA) na definição das diretrizes estratégicas para a realização da autoavaliação.

2.2.1 Reestruturação da página da CPA no site institucional

O site da Comissão Própria de Avaliação (CPA) deve servir como uma plataforma essencial de informação sobre o processo de autoavaliação na Universidade, voltada para toda a comunidade acadêmica. Nele, devem estar disponíveis a legislação institucional que rege a CPA, os Relatórios de Autoavaliação, e dados relevantes sobre a Consulta à Comunidade Acadêmica.

A divulgação dos trabalhos e projetos da CPA por meio desta plataforma aproxima a comunidade acadêmica das atividades da Comissão, ressaltando a importância da avaliação e incentivando a participação ativa nos momentos avaliativos da Universidade.

Essa página deve ser periodicamente atualizada com o suporte tecnológico do Serviço de Tecnologia da Informação (STI), seguindo as diretrizes institucionais. Para facilitar o acesso, um hiperlink para a página da CPA deve ser disponibilizado na página principal da UFCG, promovendo uma integração mais efetiva com as unidades acadêmicas e os Núcleos

Docentes. A página da CPA pode ser acessada através do link: <https://portal.ufcg.edu.br/cpa-comissao-propria-de-avaliacao.html>.

2.3 Coleta e Análise de dados

As principais fontes de dados primários para o processo de autoavaliação são as coletas quantitativas, obtidas por meio de questionários. Esses dados, ao serem acumulados ao longo do tempo, podem formar séries históricas que se tornam uma poderosa ferramenta de gestão institucional. Dados secundários, gerados por órgãos oficiais como INEP e CAPES, também desempenham um papel crucial no processo avaliativo.

Reconhecendo o papel fundamental da avaliação institucional na melhoria da qualidade acadêmica, a CPA da UFCG adota uma rigorosa política de sigilo e anonimato em todas as suas práticas avaliativas. Assim, todos os participantes que fornecem dados primários têm a garantia de que suas identidades serão plenamente preservadas.

O principal instrumento de coleta de dados utilizado pela CPA da UFCG será a Consulta à Comunidade Acadêmica, que será detalhada a seguir. Para o ciclo atual, está prevista a aplicação de questionários direcionados aos três segmentos da UFCG: docentes, discentes e técnicos-administrativos.

2.3.1. Consulta à Comunidade Acadêmica

Uma parte fundamental do processo de autoavaliação é escutar as opiniões de discentes, técnico-administrativos e docentes sobre questões cruciais da Universidade. Anualmente, os três segmentos são consultados na UFCG sobre temas como infraestrutura, qualidade dos serviços, imagem institucional, comunicação com a sociedade e iniciativas de capacitação.

A pesquisa é conduzida por meio de uma plataforma online, e os dados coletados são armazenados e analisados pelos membros da CPA. As questões abordam aspectos como a qualidade do ensino, os serviços prestados, a infraestrutura disponível, o planejamento estratégico, e as ações de capacitação, entre outros.

2.4. Resultados esperados

A autoavaliação institucional almeja se tornar uma ferramenta essencial para a tomada de decisões, desempenhando um papel crucial na gestão universitária da UFCG. O planejamento orientado pelos resultados da autoavaliação emerge como um dos indicadores-chave para a transformação da gestão na universidade. Alinhada aos objetivos do SINAES, a autoavaliação institucional deve não apenas auxiliar a UFCG no cumprimento de sua missão institucional, mas também promover a cultura da autoavaliação dentro da comunidade acadêmica.

2.5. Divulgação e uso dos resultados

A efetiva utilização dos resultados das avaliações pelas diversas instâncias da UFCG requer uma ampla e oportuna divulgação, de modo que as informações cheguem aos tomadores de decisão no tempo adequado (pericibilidade) e sejam apresentadas de maneira clara, objetiva e acessível a todos os públicos-alvo. Para alcançar esse objetivo, a CPA adotará estratégias de disseminação que incluem, além do Relatório de Autoavaliação Institucional, a publicação dos resultados em sua página no portal da UFCG, entre outras possíveis formas de divulgação.

É crucial que o uso dos resultados seja continuamente incentivado e monitorado. A fase de divulgação desempenha, portanto, um papel duplo: informar e incentivar a aplicação dos resultados pelas unidades envolvidas. Ademais, com o aumento da participação da comunidade acadêmica, espera-se que essa se aproprie dos resultados e os integre nos processos de planejamento e replanejamento institucionais. Como parte do monitoramento desse uso, será necessário incluir, entre os instrumentos de coleta de dados da CPA, um mecanismo específico para acompanhar como os resultados estão sendo empregados pelas unidades e pelos Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs).

3. Recursos e suporte para o funcionamento da CPA

Promover a sensibilização e mobilização voluntária da comunidade universitária é um desafio significativo. Por isso, é fundamental que a Comissão Própria de Avaliação (CPA) conte

com o apoio de setores estratégicos, como a Pró-Reitoria de Ensino (PRE), Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários (PRAC), Secretaria de Planejamento e Orçamento (SEPLAN), Secretaria de Recursos Humanos (SRH) , Prefeitura Universitária (PU), Serviço de Tecnologia da Informação (STI), Assessoria de Comunicação (Ascom), Editora Universitária (EDUFCG), além das Direções dos Centros de Ensino, Coordenadores de Unidades Acadêmicas, docentes, Diretórios discentes e a sociedade civil.

Além do apoio institucional, a CPA precisa de recursos específicos para realizar suas atividades de forma eficaz:

- **Sala:** Disponibilização de uma sala exclusiva para os trabalhos da CPA.
- **Equipamentos:** Aquisição de um notebook para apresentações externas, dois desktops para o processamento de dados, uma impressora para as atividades internas e um datashow para apresentações externas.
- **Estagiários:** Um estagiário de estatística para auxiliar na análise de dados e um estagiário de educomunicação para apoiar a comunicação institucional, especialmente em atividades audiovisuais.
- **Materiais de Apoio:** Materiais necessários para eventos de formação e mobilização, como pastas, blocos, canetas e banners.
- **Orçamento:** Recursos financeiros para a CPA Itinerante, reuniões presenciais com membros das Unidades Acadêmicas, e participação em seminários e cursos.
- **Eventos:** Apoio financeiro e logístico para participação em eventos e cursos externos, com a meta mínima de um evento presencial por ano.

4. Cronograma

Com base no ciclo avaliativo trienal, a CPA planeja suas principais atividades de forma semestral, conforme o quadro a seguir:

Quadro 2: Cronograma do ciclo avaliativo 2024 - 2026

Ciclo Avaliativo	2º semestre 2024	1º semestre 2025	2º semestre 2025	1º semestre 2025	2º semestre 2025	1º semestre 2026	2º semestre 2026
Recomposição das CSAs e da CPA		X					
Sensibilização da Comunidade Acadêmica	X	X	X	X	X	X	X
Procedimentos Avaliativos - TAE	X						
Procedimentos Avaliativos - Docentes			X				
Procedimentos Avaliativos - Discentes					X		
Elaboração dos relatórios	X		X		X		X
Divulgação dos resultados	X	X	X	X	X	X	X

Referências

BRASIL. **Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004**: Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Brasília, 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm>. Acesso em: 02 set 2024.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Nota Técnica nº 14/2014 CGACGIES/DAES**. Instrumento de Avaliação Institucional Externa do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Brasília, DF, 2014. Disponível em: https://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_institucional/nota_tecnica/2014/nota_tecnica_n14_2014.pdf Acesso em: 02 set 2024.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **SINAES - Instrumento de Avaliação Institucional Externa**: presencial e a distância – Recredenciamento e Transformação de Organização Acadêmica. Brasília, DF, 2017a. Disponível em:

https://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_institucional/instrumentos/2017/IES_recredenciamento.pdf Acesso em: 02 set 2024.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **SINAES: Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação**: presencial e a distância – Recredenciamento e Renovação de Reconhecimento. Brasília, DF, 2017b.

Disponível em:

https://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2017/curso_reconhecimento.pdf Acesso em: 02 set 2024.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Nota Técnica 16/2017 CGACGIES/DAES**. Novos instrumentos de avaliação externa : instrumento de avaliação institucional externa - presencial e a distância (IAIE); Instrumentos de avaliação de cursos de graduação - Presencial e a Distância (IACG). Brasília, DF, 2017c.

Disponível em:

https://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/legislacao_normas/2017/nota_tecnica_sei_inep_0126132.pdf Acesso em: 02 set 2024.

UFCG - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Gabinete da Reitoria. **Portaria Nº 27, de 28 de março de 2024**. Designar membros a seguir designados, em caráter Pro Tempore e sem função gratificada, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFCG, até que haja o atendimento da demanda apresentada no Processo SEI 23096.055460/2022-72. Campina Grande, 2024. Disponível em:

https://portal.ufcg.edu.br/phocadownload/userupload/Boletim_de_servico/2024/Boletim%20de%20Servio%20-%202024%2021%20-%202028.03.pdf Acesso em: 02 set 2024.

UFCG - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Colegiado Pleno do Conselho Universitário. **Resolução Nº 04 de 06 de setembro de 2017**. Estabelece as normas que disciplinam a organização, o funcionamento e as atribuições da Comissão Própria de Avaliação – CPA, da Universidade Federal de Campina Grande, e dá outras providências. Campina Grande, 2024. Disponível em: http://www.ufcg.edu.br/~costa/resolucoes/res_12042017.pdf Acesso em: 02 set 2024.

UFCG - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Colegiado Pleno do Conselho Universitário. **Resolução Nº 04 de 05 de outubro de 2020**. Aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, e dá outras providências. Campina Grande, 2020. Disponível em:

https://drive.google.com/file/d/1kq_VUTPCy3AHTPYRZft1LQevKc9ri6n8/view Acesso em: 02 set 2024.

UFCG - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Secretaria de Planejamento e Orçamento. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2020 - 2024**. Campina Grande, 2020. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1kq_VUTPCy3AHTPYRZft1LQevKc9ri6n8/view Acesso em: 02 set 2024.

